

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 27 de junho de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 986

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 2.462, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Fomenta o desenvolvimento Econômico e Turístico nos distritos do município de General Câmara.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos para fomentar o desenvolvimento econômico e turístico nos distritos do município de General Câmara, com locação de prédio tombado para disponibilizar às empresas que tenham interesse em se instalar nos distritos do município.

**Art. 2º** O imóvel para locação deverá ser tombado, a fim de que seja fomentada também a preservação destes bens, bem como a utilização dos mesmos pela comunidade e pelos turistas.

§ 1º A locação dar-se-á por instrumento firmado diretamente entre o Município e o Locador, sendo que o valor da locação não poderá ser superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, reajustado anualmente pelo IGPM.

§ 2º O imóvel a ser locado, pelo Município, deverá ter as condições mínimas para utilização imediata e possuir no mínimo 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

§ 3º Como contrapartida, as empresas arcarão com 60% (sessenta por cento) do valor mensal do aluguel, a serem pagos diretamente aos cofres municipais, na proporção de 20% (vinte por cento) para cada empresa selecionada.

**Art. 3º** O prédio locado poderá ser repassado a até 03 (três) empresas, que serão selecionadas através da realização de prévio processo de concorrência ou chamamento público para seleção de interessados.

**Art. 4º** Os incentivos previstos nesta Lei destinam-se exclusivamente a manutenção da empresa nos distritos do município de General Câmara, ficando a empresa obrigada a manter a atividade comercial de interesse do município, a qual concorreu no processo de seleção.

**Parágrafo único.** O não cumprimento da atividade pela empresa selecionada autoriza a retomada do imóvel, automaticamente, pelo Município de General Câmara, para repasse a outras empresas que queiram atender aos interesses do Município.

**Art. 5º** Os demais custos necessários para o pleno funcionamento das empresas interessadas, correrão por conta das respectivas empresas, sem qualquer ônus para o Município de General Câmara.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 27 de junho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

##### LEI Nº 2.463, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Acrescenta o Inciso I ao Art. 16-A da Lei nº 1824/2014, que reorganiza a estrutura administrativa do Executivo Municipal de General Câmara.



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Acrescenta-se o Inciso I ao Art. 16-A, do órgão da Coordenadoria Municipal de Serviços de Água, com a seguinte redação:

Art. 16-A .....

§ Único .....

I – Divisão Administrativa da Codesa: Compete planejar, dirigir e Coordenar os serviços administrativos do Setor Operacional do Boqueirão e os serviços administrativos do Escritório Central da Codesa; Acompanhar a execução orçamentária; e coordenar todas as atividades a fins, principalmente de sistemas e da área comercial.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 27 de junho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.464, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Cria cargo, insere atribuições no Anexo II e extingue-se cargo do Art. 20 do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Nº 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Cria-se cargo no Quadro de Cargos em Comissão, art. 20 da Lei nº 1822/2014 do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Executivo, com a seguinte denominação:

CARGO: Diretor da Divisão Administrativa da Codesa

CARGA HORÁRIA: 32h30

PADRÃO: 01-04

**Art. 2º** Insere-se as seguintes atribuições no Anexo II da Lei nº 1822/2014, do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, ao cargo com a seguinte denominação:

CARGO: Diretor da Divisão Administrativa da Codesa

PADRÃO: CC/FG: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar os serviços administrativos do Setor Operacional da Unidade do Boqueirão e do Escritório Central da Codesa.

Exemplo de Atribuições: Acompanhar, sugerir e administrar a execução orçamentária da Coordenadoria, através de controles específicos de disponibilidade financeira/orçamentária; Coordenar o estoque e o consumo de materiais administrativos e operacionais da Codesa; Realizar atividades de apoio técnico/administrativo e assessoramento ao Diretor Geral; Prestar informações de sua alçada em processos administrativos; Coordenar os serviços desenvolvidos pela área comercial; Coordenar e executar mensalmente a implantação e a atualização de dados do sistema de medição de leitura; Administrar e autorizar o parcelamento de dívidas, o cancelamento de faturas, a emissão de cortes e de ligação de água; Coordenar e supervisionar todos os serviços sob sua alçada; conduzir veículos desde que habilitado na forma da lei de trânsito; e outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

**a) Geral: Carga horária semanal de 32h30;**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo

**Art. 3º** Extingue-se o cargo de Chefe do Setor Administrativo da Codesa, Carga Horária de 40h, Padrão 01-02, do art. 20 da Lei nº 1822/2014, do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 27 de junho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 076, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.440/2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO	
3.390.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 19	R\$ 4.500,00
SUTOTAL	R\$ 4.500,00

TOTAL	R\$ 4.500,00
-------	--------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO	
4.490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29	R\$ 4.500,00
SUBTOTAL	R\$ 4.500,00

TOTAL	R\$ 4.500,00
-------	--------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 23 de junho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 349 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Exonera Servidora Pública Municipal.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar a servidora LUCIANE LUCAS PEREIRA, a qual ocupava o cargo de Chefe Setor de Obras e Serviços Rurais – Distrital Boqueirão CC1, inscrito sob a matrícula 125865, a contar de 20/06/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 26 de junho de 2023.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 07/07/2023 a partir das 09h00min, licitação Processo nº 122/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: **Registro dos Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.** Informações site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) (51)3655-1399 Ramal 216. General Câmara/RS, 26 de junho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 82/2023  
Contratante: Município de General Câmara.  
Contratada: ANDRÉ OMAR WILSMANN  
Objeto: Prestação de serviços, bem como fornecimento de material para o conserto do veículo CHEV/MONTANALS2, placa IZG4H62.  
Solicitante: Secretaria de Agricultura.  
Valor: R\$ 4.567,00.  
Data da assinatura: 20/06/2023.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 80/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 84/2023  
Contratante: Município de General Câmara.  
Contratada: DASTECH ASSESSORIA E AUTOMACAO EM INFORMATICA LTDA.  
Objeto: Aquisição de computadores para a Farmácia Municipal - Programa Farmácia Cuidar+ e Procuradoria Jurídica.  
Solicitante: Secretaria de Saúde e Procuradoria Jurídica.  
Valor: R\$ 11.844,60.  
Data da assinatura: 21/06/2023.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 69/2023.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico de General Câmara – DOEGC de 22 de junho de 2023, Edição nº 983, Seção I – Poder Executivo, nas publicações da Secretaria de Administração, mais especificamente na Portaria nº 344/2023:

**Onde se lê:**

Art. 1º .....

V .....

a) Gestor: Rodrigo Faleiro Rollo da Silva;

b) Fiscal: Carlos Alberto Freitas da Silva.

**Leia-se:**

Art. 1º .....

V .....

a) Gestor: Carlos Alberto Freitas da Silva;

b) Fiscal: Rodrigo Faleiro Rollo da Silva.

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

